



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º 72/2011]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
27121	CHANG FONG IENG	1256	IM KAM LAI
1361	SONG HOI SZE	34910	CHEANG IN KEI
1646	SI TOU CHENG MENG	1755	LAO KUOK WA
27894	LAU SUET CHING	16278	LEI KUONG WA
50892	FAN FOK U	346	LOU PAK WENG
2987	WONG SIO MENG	48315	HONG CHONG PENG
50853	KUOK KUAI LONG	64364	TAM CHI CHONG
51205	KOU TAK WA	34616	WONG HANG IN
65498	LAM SAO WUN	2061	SE HANG WA
2215	LOU CHAN SENG	16513	HO WENG KAI
53083	LEONG TIP FONG	15211	IEONG UN KEI
29322	WAN KUOK CHI	1139	LOK TIT HONG
51041	WAN IOK CHENG	48022	MARIE HAMAMOTO
48121	CHAO CHI PUI	1509	LAM SUT TENG
34879	IEONG CHON I ALIAS	34911	CHEONG U SAN
	YANG ZHEN YI		
34859	U SUT CHUN	2430	LOK MEI MEI
55833	LAM LAI FONG	61157	LEONG SAO LIM
65062	KU IOK UN	50700	CHU KON
34644	LEI NGAN SAM	12433	UN PIT NGAI
8556	IM KUONG HONG	14893	IAO TAK SENG
65726	CHAN CHIO HEI	591	CHEONG KUAI LAN
54817	AO HO	16033	LAU PENG IU
48131	LOU LOK CHUN	28529	WONG IOI MENG
50245	CHAN KUOK LEONG	27319	TONG IUT IONG
1232	TAI UT MUI	32117	LEONG POU MENG
1095	IEONG MAN LONG	9261	KU WAI LIN

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 25 de Novembro de 2011, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Macau.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man
4 de Novembro de 2011